



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL N.º 592/2004

SUMULA: “*Inclui Projeto/Ação ao Anexo I, da Lei n.º 570, de 11/07/2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.*”

O Sr. **AIRTON RONDINA LUIZ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui ao Anexo I – da Lei Municipal n.º 570, de 11/07/2003 - Lei de Diretrizes Orçamentária, projeto/ação, conforme Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para as dotações a seguir discriminadas:

ÓRGÃO.....	02	- Gabinete do Prefeito	
Unid. Orçam.:.....	001	- Gabinete do Prefeito	
Função.....	04	- Administração	
SubFunção.....	122	- Administração Geral	
Programa.....	0051	- Veículos	
Proj. / Ativ.:.....	1.049	- Aquisição de veículo para Gab. do Prefeito	
Elem. Despesa	4490.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	
TOTAL.....			RS 45.000,00

ÓRGÃO.....	07	- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
Unid. Orçam.:.....	004	- Departamento de Cultura	
Função.....	13	- Cultura	
SubFunção.....	392	- Difusão Cultural	
Programa.....	0022	- Apoio a Cultura, Esporte e Lazer	
Proj. / Ativ.:.....	1.050	- Construção da Biblioteca Municipal	
Elem. Despesa	4490.51.00	- Obras e Instalações	
TOTAL.....			RS 30.000,00

M



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ORGÃO.....	08	- Secretaria de Saúde e Saneamento	
Unid. Orçam.....	002	- Departamento de Saúde	
Função.....	10	- Saúde	
SubFunção.....	301	- Atenção Básica	
Programa.....	0004	- Prédios Públicos	
Proj. / Ativ.....	1.051	- Aquisição de Terreno p/ Ampliação do Centro de Saúde	
Elem. Despesa	4490.61.00	- Aquisição de Imóveis	
TOTAL.....			RS 15.000,00

Art. 3º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 - Anulação parcial das seguintes dotações:

ÓRGÃO.....	09	- Secretaria de Assistência Social	
Unid. Orçam.....	001	- Secretaria de Assistência Social	
Função.....	16	- Habitação	
SubFunção.....	482	- Habitação Urbana	
Programa.....	0023	- Habitação Popular	
Proj. / Ativ.....	1.045	- Construção de Casas Populares	
Elem. Desp.....	4490.51	- Obras e Instalações	
TOTAL.....			RS 90.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de abril de 2004.


AIRTON RONDINA LUIZ
Prefeito Municipal

local de costume.

Dado, passado por esta secretaria, registrado e publicado em


APARECIDO JOSÉ MACHADO DA CUNHA
Secretário de Adm. e Finanças